



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 99

abre créditos especiais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

A rt. 1º - É o poder executivo autorizado a abrir créditos especiais para atender as despesas de construção do prédio do grupo escolar; para os serviços de água e esgoto, nas dotações correspondentes:- de 4.1.1.0.61- no total de R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos cruzeiros novos):- 4.1.1.0.61- no total de R\$ 1.080,00 - ( hum mil e oitenta cruzeiros novos)- material permanente para os serviços de água e esgoto.

Para atender as despesas decorrentes do presente exercício dos referidos créditos especiais de que tratam o art. anterior, serão utilizados como recursos o saldo da anulação da dotação de que trata a lei nº 93 de 26 de agosto de 1.968.

A rt. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de novembro de 1.968

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
secretário